

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 6.746, DE 18 DE ABRIL DE 2013

"Concede aposentadoria compulsória a servidor que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando o disposto no art. 120, inciso II da Lei Complementar 005/2001;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 064/2008, c/c art. 40, § 1°, inciso II da CF/88,

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedida aposentadoria compulsória à servidora Efigênia Cesaria Alvarenga, portadora do CPF n° 940.842.976-15, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, Matricula n° 7265, a partir do dia 21 de abril de 2013.

Art. 2°. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto Prefeito Municipal